

COMITE INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de XX de setembro de 2023

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 666/2023, referente a inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira, pertencente à Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, os encaminhamentos dados na Nota Técnica nº 10/2022/CTBio/DIBIO/ICMBio, na Nota Técnica nº 04/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, Ofício nº 54/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio e Ofício nº 56/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO **delibera:**

1. NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 666/2023, referente a inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira, pertencente à Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC);
2. Reiterar a determinação da Deliberação CIF nº 666/2023, de inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira assim como na porção capixaba;
3. A Fundação Renova deverá apresentar a proposta de execução do estudo de metilmercúrio em Minas Gerais, podendo ser por contratação específica para tal e/ou termos aditivos, podendo valer-se das malhas amostrais desenhadas pelas Linhas Temáticas do PMBA-MG para tanto, se tecnicamente cabível, até o prazo final de 11 de novembro de 2023;
4. Permanecendo o descumprimento, serão aplicadas sanções previstas no TTAC conforme parágrafos sexto e décimo da cláusula 247 do TTAC.

Belo Horizonte, xx de outubro de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Comitê Interfederativo